



LEI Nº. 7.041 MACEIÓ/AL, 08 DE JANEIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI № 7.415

PROJETO DE LEI Nº 126/2019

AUTOR: VER. FATIMA SANTIAGO

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de **CÍCERA SANTANA** a praça Projetada, localizada no Bairro de Cidade Universitária, Conjunto Eustáquio Gomes de melo II, Maceió AL (área em frente a escola Estadual Alfredo Gaspar de Mendonça)
- **Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de janeiro de 2021.

Prefeito de Maceió

HILLIAN DE LA COLONIA DE LA CO

Baixado Em: 23/11/2025

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: